



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 794

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Apostilamentos	3
Rescisão	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 794

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.612/2024

“Homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para os servidores municipais e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho, e:

- **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e correção da aplicabilidade dos adicionais de insalubridade e periculosidade nos diversos cargos dos servidores públicos municipais, bem como o estabelecimento de normas regulamentares;

- **CONSIDERANDO** que o município deflagrou contratação de empresa especializada para a elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

- **CONSIDERANDO** a contratação da empresa Multimed Clínica de Saúde do Trabalhador para a prestação de serviços na elaboração dos Laudos Técnicos de segurança e saúde do trabalhador, com entrega do referido laudo em 2024;

- **CONSIDERANDO** a emissão do LTCAT, elaborado pelo empresa Multimed Segurança e Saúde do Trabalho, CNPJ: 32.857.530/0001-47, laudado pelos profissionais de segurança do trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Luís Felipe Almeida Nunes - CREA/SP: 5070392538 e Médico do Trabalho, Dr. Mario Augusto Bezerra Costa - CRM/SP: 155.568 - RQE: 89.798, que analisou as condições ambientais de trabalho, registrando os agentes nocivos e verificando a existência ou não de insalubridade e/ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais de Ouroeste/SP;

- **CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Executivo Municipal homologar o referido laudo para proceder ao enquadramento dos servidores públicos municipais, possibilitando a percepção dos respectivos adicionais, e que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá promover os enquadramentos regulares e apurar eventuais recebimentos irregulares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) para todos os servidores municipais de Ouroeste/SP, especialmente para aqueles cujas atividades envolvem exposição a agentes

físicos, químicos, biológicos ou outros riscos ocupacionais.

Art. 2º - O LTCAT será de observância obrigatória a todos os servidores em atividade junto ao Município de Ouroeste, devendo ser revistos todos os atos concessivos que consistem em pagamento de adicional de salubridade em consonância ao presente, no prazo de até 90 (noventa) dias por parte do departamento de recursos humanos.

§ 1º - Para o ato que culminar em cessação do pagamento de adicional indevido segundo o novo LTCAT, deverá haver prévia comunicação ao servidor que será cessado o pagamento, não sendo aplicável à folha de pagamento correspondente ao mês da comunicação, sendo que será cessado na folha de pagamento correspondente ao mês subsequente.

§ 2º - Para os servidores públicos municipais que estiverem enquadrados nas atividades tidas como insalubres, na data de sua homologação, fica determinado também a adequação para o recebimento do respectivo adicional, não sendo aplicável à folha de pagamento correspondente ao mês da implantação, sendo que será aplicável na folha de pagamento correspondente do mês subsequente.

Art. 3º - A implementação do LTCAT é obrigatória para a concessão de aposentadoria especial para servidores que desempenhem atividades em condições insalubres, conforme previsto na legislação previdenciária.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade da Departamento de Recursos Humanos de Ouroeste/SP a coordenação, acompanhamento e fiscalização da implementação do LTCAT.

Art. 5º - Os adicionais de insalubridade serão pagos apenas aos servidores que desempenharem suas funções expostos aos riscos físicos, químicos e biológicos mencionados na Norma Regulamentadora nº 15, quando permaneçam à exposição do agente causador da insalubridade.

Parágrafo único - Caso o servidor não esteja exposto a esses riscos, não terá direito ao recebimento do respectivo adicional, sendo o adicional aplicado à função desempenhada e não ao cargo de registro, devendo ser feito relatório circunstanciado pela secretaria ao qual estiver vinculado.

Art. 6º - Deverá a municipalidade proceder com a apuração dos servidores que estejam recebendo o benefício irregularmente, notificando-os para que se manifestem acerca de eventuais irregularidades constatadas pela administração, nos termos do presente decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouroeste - SP, 11 de dezembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume e na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 794

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 59/SL/2024.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

FORNECEDOR: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

ASSINATURA: 12/12/2024.

OBJETO: Fica alterado por TERMO DE REVISÃO a referida Ata de Registros de Preços em decorrência do requerimento realizado pela a empresa acima mencionada, através do protocolo sob o número 2045/2024, para aquisição do item: 63 "CARNE SUÍNA TIPO PERNIL DESOSSADO" passando o quilo de R\$: 16,14 (dezesseis reais e quatorze centavos) para R\$: 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouroeste/SP, 12 de dezembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi afixada em lugar de costume e encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município. Data: - __/__/__

Rescisão

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 115/SL/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE.

FORNECEDOR: WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS EPP.

ASSINATURA: 12/12/2024.

OBJETO: Fica rescindido de forma parcial e Amigável a Ata de Registro de Preços nº 151/SL/2024, Processo Administrativo nº 459/SL/2024, Pregão Eletrônico nº 26/SL/2024 a contar da data de assinatura do termo de rescisão, firmado entre o Órgão Gerenciador PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE e o Fornecedor WILSON PEREIRA DA SILVA-TACOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.006.683/0001-08. 1.2. A rescisão refere-se aos itens "185 e 186 "TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GRAFADA, COR BRANCA (100%), CELULOSE VIRGEM TAMANHO 21X22,5CM, GRAMATURA 28, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, CAIXA C/2000 FOLHAS", da Ata de Registro de Preços citada. A rescisão parcial contratual em questão, datada de 12 dezembro de 2024, encontra amparo legal disposto no artigo 138, inciso

II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores em vinculação ao Edital do referido processo.

Ouroeste/SP, 12 de dezembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

Atas de registro de preço

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
176/SL/2024 -

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/SL/2024)

EMPRESA VENCEDORA: AILTON DE PAULA E SILVA OUROESTE EPP, CNPJ: 01.273.108/0001-10.

OBJETO: "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS DE CONSUMO PARA USO EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE USO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES".

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÕES MÍNIMAS	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
185	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS	IPEU	CX	4.050	41,50	168.075,00
186	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS	IPEU	CX	1.350	41,50	56.025,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: R\$: 224.100,00
(duzentos e vinte e quatro mil e cem reais);

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: até 15 de outubro de 2025.

Ouroeste/SP, 12 de dezembro de 2024.

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal de Ouroeste



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3473-3a8c-af23-ff05-2e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 794, ano IV, veiculado em 13 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF ***987628**) em 13/12/2024 às 16:05:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3473-3a8c-af23-ff05-2e>